

## **ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Aditivo 01 ao contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa Expresso Faxinalense Ltda. para transporte escolar de alunos que frequentam escolas no município, mediante aquisição de passagens.

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pela sua Prefeita **VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Expresso Faxinalense Ltda.**, estabelecida na Rua José Barrachini, 200, Lote 17-A, na cidade de Santa Maria – RS, CNPJ sob o nº 89.890.636/0001-60, representada por seu Gerente Administrativo **Ilton Rogério Maffini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Major Duarte, 838 na cidade de Santa Maria, inscrito no CPF sob o nº 481.132.040-91 e portador do RG nº 5032834301, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de prestação de serviços de transporte escolar de alunos que frequentam Escolas Públicas do município de São João do Polêsine, mediante aquisição de passagens rodoviárias, celebrado em 01 de abril de 2013, conforme adjudicação feita através do processo de inexigibilidade nº 02/2013 e processo nº 078/2013, mediante as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 01 de abril de 2014, conforme a cláusula nona do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 70.246,80** (setenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a estimativa de aquisição de 22.230 (vinte e dois mil, duzentos e trinta) passagens a R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) por passagem, conforme previsto na cláusula quarta do contrato.

São João do Polêsine, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

**Ilton Rogério Maffini**  
**Gerente Administrativo EFAL**

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: